



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº 201, DE 09 DE MAIO DE 2006.

“Dispõe sobre a denominação de Via Pública Municipal”.

JAYNE LEONEL DE ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Geraldo Pedro da Silva a travessa sem denominação localizada entre o prolongamento da Rua João José Prates e o prolongamento da Rua Major Aveiino Palma situada neste Município:

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário:

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança, 09 de maio de 2006.


JAYME LEONEL DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado
Na Secretaria da Prefeitura Municipal
Na data Supra


JOSÉ MAURO BALTAZAR

Diretor dos Serviços de Obras